



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2458 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 10 MAIO 2023

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2458/2023-|01| - Data 10/05/2023

ERRATA DECRETO N.º 019/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DECRETO N.º 019/2023, Considerando erro de digitação na publicação do Decreto publicado no DOE - Edição N° 2457 – Nova Santa Bárbara, Paraná, Segunda-feira 08 de maio 2023, retifica-se o referido Decreto nos seguintes Termos:

Onde se lê: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR, mandato 2023- 2025.

Leia-se: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Santa Bárbara – PR, mandato 2023- 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO N° 019/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Santa Bárbara – PR, mandato 2023- 2025.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Santa Bárbara – PR, mandato 2023-2025.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto pela seguinte representação:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

TITULARES

CONSELHEIRO	SEGUIMENTO
Mizael Mateus Leite	Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego
Cristiano de Almeida	Secretaria Municipal de Administração
Maurílio Shiniti Inoue	Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil

Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes	Secretaria Municipal de Educação
Helio Fernandes	Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTES

CONSELHEIRO	SEGUIMENTO
Priscylla Miuki Takao	Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego
Milena B Martins	Secretaria Municipal de Administração
Edina do Carmo Gobbo da Silva	Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil
Simoni Aparecida Braz de Lima	Secretaria Municipal de Educação
Aline Campos Gonçalves Almeida	Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULARES

CONSELHEIRO	SEGUIMENTO
Sheila da Silva Santana	Entidade Religiosa
Solange Nocko dos Santos Nogueira	Entidade - APAE
Marilda Benedita Bortotti	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Helizabeth dos Santos Tiescone	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Ana Paula Valério Gomes	Trabalhadores do SUAS

SUPLENTES

CONSELHEIRO	SEGUIMENTO
Jeferson Alexandre Rodrigues	Entidade Religiosa
Aline Francielle Pelincel	Entidade - APAE
Vaneza Fernandes Biocco	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Neide Proença Almeida Gomes	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Madalena Barros da Silva Carvalho	Trabalhadores do SUAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 09 de maio de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

REF.: Pregão Eletrônico n.º 20/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro e a empresa **REGIANE DE FREITAS ROMAO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.096.519/0001-71, com sede na Rua Antônio Ferreira, 277 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas pedagógicas para as Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

VALOR: R\$ 45.099,78 (quarenta e cinco mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos) mensal, totalizando R\$ 541.197,36, (quinhentos e quarenta e um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até **09/05/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:10/05/2023.

RESOLUÇÃO N° 07, de 03 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação do Incentivo financeiro de Investimento Para o Transporte Sanitário no valor de R\$ 220.000,00 para aquisição de uma Van, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 506/2023”.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 03 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Incentivo financeiro de Investimento Para o Transporte Sanitário no valor de R\$ 220.000,00 para aquisição de uma Van, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da Resolução SESA 506/2023”.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2023

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução N° 07/2023 do CMS de 03/05/2023, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08, de 03 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.

“Dispõe sobre a aprovação do incentivo financeiro de investimento que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 150.000,00 para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023 nos termos da Resolução SESA nº 507/2023”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 03 de maio de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Incentivo financeiro de investimento que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no Valor de R\$ 150.000,00 para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023 nos termos da Resolução SESA nº 507/2023”

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Santa Bárbara, 03 de maio de 2023

Otávio Rodrigues de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 08/2023 do CMS de 03/05/2023, no uso de suas competências legais.

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Errata

Em virtude de erro de digitação na Portaria nº008/2023 de 04 de maio de 2023 que nomeou a servidora **Aurélia de Fátima Carriel dos Santos**, publicada no Diário Oficial do Município na data de 08/05/2023, o seguinte:

ONDE SE LÊ: Art. 1º. NOMEAR, a servidora abaixo nominada para desempenhar função de confiança institucional:

- **Aurélia de Fátima Carriel dos Santos**, da função gratificada de **COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, símbolo FGC, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 613/2012.

LEIA-SE Art. 1º. NOMEAR, a servidora abaixo nominada para desempenhar função de confiança institucional:

- Aurélia de Fátima Carriel dos Santos, Nível de Comando de Pessoas, com a denominação de Encarregada de Equipes ou Turmas, sob o símbolo FGD, exercida por servidor detentor de cargo EFETIVO.

Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2023.

Daice Tosti dos Santos
Diretora Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CÂMARA MUNICIPAL

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

Unidade	Câmara Municipal
Responsável pela demanda:	Alan Batista Carneiro
E-mail:	adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br

DETALHAMENTO DO PLANO

Tipo de Item	Descrição	Justificativa	Estimativa de Preço	Estimativa de data para Contratação	 Grau de Prioridade e	Renovação de contrato (se sim informar o nº do contrato)
Material de Consumo	Aquisição de materiais alimentícios.	Suprimentos de necessidade do Legislativo.	R\$2.000,00	Novembro/2023	Baixa	Não
Material de Consumo	Aquisição de suprimentos de Informática.	Reposição de suprimentos utilizados na área de informática.	R\$1.000,00	Junho/2023	Baixa	Não
Materiais de Consumo	Aquisição de equipamentos de Informática.	Aquisição para Substituição de equipamentos de informática, visando a atualização dos equipamentos.	R\$5.000,00	Novembro/2023	Média	Não
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Móveis Planejados.	Substituição dos móveis atuais para a área administrativa.	R\$70.000,00	Junho/2023	Média	Não
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção de Grade.	Manutenção de Grade do Legislativo (Pintura).	R\$4.000,00	Outubro/2023	Média	Não



CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para formatação de informações de laudos técnicos.	Elaboração de Carga principal de todos os colaboradores, SST-2240, Condições do Ambiente do Trabalho; S2220, ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; S2210, CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.	R\$1.500,00	Maior/2023	Média	Não
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para Concessão de Vale Alimentação.	Concessão de Vale Alimentação para o fornecimento mensal para os servidores.	R\$15.600,00	Maior/2023	Média	Não
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica de Softwares e área de hospedagem.	Atender as demandas de sistemas nas áreas contábil, recursos humanos, licitação, e demais exigíveis.	R\$48.500,00	Novembro/2023	Média	Não
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção de telhados e calhas.	Se faz necessário o reparo das calhas, devido as constantes infiltrações.	R\$12.000,00	Maior/2023	Média	Não
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para transmissões das sessões.	Se faz necessário a transmissão das sessões do legislativo nas plataformas digitais da Câmara.	R\$12.000,00	Maior/2023	Média	Não
Serviços	Contratação de Pessoa Jurídica para recarga de extintores de incêndio.	Se faz necessário a contratação de pessoa jurídica para recarga de extintores de incêndio.	R\$500,00	Junho/2023	Média	Não

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>